

LEI Nº 9.673

De 31 de julho de 2019 Autógrafo nº 252/19 - Projeto de Lei nº 267/19 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 8.647, de 16 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 (trinta) de julho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.647, de 16 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, ou, conforme o caso, mediante disponibilidade de dotação orçamentária própria."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois/mil e dezenove).

afeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").